

**PARECER CEDECONDH****COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITO HUMANOS  
E SEGURANÇA URBANA****Processo n° 0709/22****PLL 358/22**

***“Declaração de utilidade pública a Associação Literária São Boaventura (Casa Fonte Colombo)”.***

-

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei em epígrafe, apresentado pela vereadora Comandante Nádia.

O objetivo desta demanda busca declarar de utilidade pública Associação Literária São Boaventura (Casa Fonte Colombo).

Esta proposição é muito importante tendo em vista a Casa, mantida pela Associação Literária São Boaventura, realizar um excelente trabalho social resgatando a dignidade da pessoa adulta soro positiva e suas famílias, bem como sempre na luta contra o preconceito e discriminação.

Esta Comissão, avaliando o certo enquadramento regimental se insere a proposição e o mérito da mesma, conclui-se pela aprovação do presente projeto de lei.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes, Vereador**, em 12/12/2022, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0478291** e o código CRC **C18317D8**.

---

---

Referência: Processo nº 025.00065/2022-54

SEI nº 0478291



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 168/22** – CEDECONDH contido no doc 0478291 (SEI nº 025.00065/2022-54 – Proc. nº 0709/22 – PLL nº 358/22), de autoria do vereador Cassiá Carpes, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia 14 de dezembro de 2022, tendo obtido 05 votos FAVORÁVEIS e 00 votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela aprovação do Projeto.

Vereador Cassiá Carpes - Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alexandre Bobadra – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Kaká Dávila: Não votou.

Vereador Alvoní Medina: FAVORÁVEL

Vereadora Laura Sito: FAVORÁVEL

Vereador Matheus Gomes: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Renata Beatriz Mariano, Assistente Legislativo II**, em 15/12/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0480693** e o código CRC **B4A14246**.